



ESTADO DO RIO GRANDE DO SUL
PREFEITURA MUNICIPAL DE SANT'ANA DO LIVRAMENTO

Em 23 de junho de 1964.

LEI Nº 635, DE 23 DE JUNHO DE 1964.

Autoriza a aquisição de terras para
localização de serviços públicos.

MILTON LINN MOLINOS, Prefeito Municipal de Sant'Ana
do Livramento.

FAÇO saber, em cumprimento ao disposto no artigo 50,
inciso II, da Lei Orgânica do Município, que a Câmara de Vere-
dores aprovou e eu sanciono e promulgo a seguinte lei:

Artº 1º - Fica o Executivo Municipal autorizado a -
adquirir áreas de terras nos distritos de São Diogo, Cêrro Cha-
to e Catí - 2º, 3º e 4º sub-distritos de Pampetro -, com a ex-
tensão, cada uma, respectivamente, de 100 hectares, com a seguin-
te destinação:

a) - instalação das sub-prefeituras, onde funcio-
narão: destacamento policial, cartório, estação rádio-transmissô-
ra, etc.;

b) - instalação de uma escola, com os requis-
tos mínimos de higiene e conforto para alunos e professores;

c) - parte da área deverá ser vendida, em ter-
renos, para os trabalhadores rurais do distrito, para localiza-
ção de suas famílias.

Artº 2º - Ditas áreas deverão ser obtidas por aquisi-
ção normal, interessando os proprietários atingidos, ou por de-
claração de utilidade pública, no caso de não concordarem as
partes.

Artº 3º - As mencionadas áreas deverão ser adquiri-
das a partir de 1965 (mil novecentos e sessenta e cinco), sen-
do uma (1) por ano, para os distritos, na ordem numérica dos
mesmos.

Artº 4º - O recurso para cobertura do pagamento das
glebas referidas no artigo 1º, deverá constar, respectivamente,
nos Orçamentos dos exercícios de 1965, 1966 e 1967.

.....



ESTADO DO RIO GRANDE DO SUL
PREFEITURA MUNICIPAL DE SANTANA DO LIVRAMENTO

.....

Artº 5º - Revogadas as disposições em contrário,
a presente lei entrará em vigor na data de sua publicação.
Sant'Ana do Livramento, 23 de junho de 1964.

(Ass.) Milton Linn Molinos

Milton Linn Molinos
Prefeito Municipal

Registre-se e publique-se.

(Ass.) Clóvis Lopes de los Santos

Clóvis Lopes de los Santos
Secretário